



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 208/2025 – São Paulo, quinta-feira, 06 de novembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CGJ 4.0 N° 14, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria CGJ 4.0 n.º 10, de 17 de setembro de 2025, que estabelece a escala de plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 no período de 26/09 a 19/12/2025.

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria CGJ 4.0 n.º 10, de 17 de setembro de 2025 (12367470), que estabelece a escala de plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 no período de 26/09 a 19/12/2025;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0009118-60.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria CGJ 4.0 n.º 10, de 17 de setembro de 2025, que estabelece a escala de plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 no período de 26/09 a 19/12/2025, para substituir a Excelentíssima Juíza Federal JANAÍNA MARTINS PONTES pela Excelentíssima Juíza Federal ANITA VILLANI.

Art. 2.º Revogar o art. 1.º da Portaria CGJ 4.0 n.º 10, de 17 de setembro de 2025, consolidando a escala de plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 no período de 26/09 a 19/12/2025 nos seguintes termos:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
26/09, às 19h, a 03/10/2025, às 12h	Dr. Emerson José do Couto
03/10, às 19h, a 10/10/2025, às 12h	Dra. Anita Villani
10/10, às 19h, a 17/10/2025, às 12h	Dr. Etiene Coelho Martins
17/10, às 19h, a 24/10/2025, às 12h	Dra. Débora Cristina Thum
24/10, às 19h, a 31/10/2025, às 09h	Dr. Fernando Toledo Carneiro
31/10, às 09h, a 07/11/2025, às 12h (Dia do Servidor Público)	Dra. Ana Emilia Rodrigues Aires
07/11, às 19h, a 14/11/2025, às 12h	Dra. Anita Villani
14/11, às 19h, a 21/11/2025, às 09h (Dia da Consciência Negra - feriado)	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes
21/11, às 09h, a 28/11/2025, às 12h (Dia da Consciência Negra - recesso)	Dr. Emerson José do Couto
28/11, às 19h, a 05/12/2025, às 12h	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes
05/12, às 19h, a 12/12/2025, às 12h (Dia da Justiça)	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves
12/12, às 19h, a 19/12/2025, às 12h	Dr. João Pedro Sarmento Dias Turibio

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria CGJ 4.0 n.º 10, de 17 de setembro de 2025.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal**, em 04/11/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R N° 16410, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO JUCÁ LISBOA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Americana/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 27/9 a 16/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 21/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAICON NATAN VOLPI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 30/9 a 9/10 e de 11 a 19/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCIO CRISTIANO EBERT.

IV - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, no dia 10/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCIO CRISTIANO EBERT.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barretos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 20 a 25/10 e de 27/10 a 15/11/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANDREIA FERNANDES ONO.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/10 a 8/11/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 16/9 a 5/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ LUÍS PEREIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13 a 19/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13/10 a 1/11/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ELIEZER MOTA PERNAMBUCO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13 a 21/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

XI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS TUPINAMBÁ ARAÚJO DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 2 a 21/9/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON JOSÉ DA COSTA ALVES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 27/8 a 15/9/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO SANTHIAIGO GENOVEZ.

XIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LARISSA VENÂNCIO CALIL, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/9 a 9/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE DENILSON BRANCO.

XIV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 30/10 a 18/11/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

XV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR LIMA VIEIRA PINTO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20 a 30/10/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ.

XVI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 2 a 26/10 e de 29 a 31/10/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

XVII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDERSON VIOTO SILVA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 27 e 28/10/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

XVIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO PINHEIRO VIANA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/10 a 11/11/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal THALES BRAGHINI LEÃO.

XIX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 13 e 14/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DÉNIO SILVA THE CARDOSO.

XX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15/10 a 1/11/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DÉNIO SILVA THE CARDOSO.

XXI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 29/10 a 6/11/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

XX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/10 a 8/11/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

XXI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 30/10/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

XXII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANELISE TESSARO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 25/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/10/2025, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16408, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 29/9 a 18/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 29/9 a 5/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21/9 a 9/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 10/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/9 a 11/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EWERTON TEIXEIRA BUENO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/10 a 8/11/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JESSICA FLORES SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11/8 a 9/9/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO BARBOSA STAMM.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta THAIS FIEL NEUMANN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/9 a 11/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

104ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 10/11/2025, 17 HORAS, A SER REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL, POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA (SALA VIRTUAL "MICROSOFT TEAMS").

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 103ª Sessão Extraordinária de 24 de outubro de 2025.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0001506-02.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração na fixação dos parâmetros de distribuição orçamentária das dotações discricionárias destinadas às Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul na elaboração da Proposta Orçamentária da 3ª Região..

002) 0029312-81.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Locação de imóvel em Campo Grande / MS.

003) 0032286-91.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta para desocupação do imóvel da Av. Presidente Wilson.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/11/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

260ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 17/11/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ Nº 591, DE 23/09/2024.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 104ª Sessão Extraordinária de 10 de novembro de 2025.

Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

001) 0027485-35.2025.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: VR Construções e Serviços Eireli Epp (Recorrente), Maicon da Silva Alves Rocha OAB/RJ 214.826 (Advogado) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Desembargadora Federal LEILA PAIVA

002) 0011020-82.2024.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Catedral de Serviços Ltda (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

003) 0013149-60.2024.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Wireless Comm Services Ltda (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

004) 0045619-81.2023.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Skybox Tecnologia e Segurança para Guarda de Documentos Ltda (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

005) 0020372-98.2023.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lbtech Distribuidora e Comércio de Informática Ltda (Recorrente) e Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

006) 0011752-63.2024.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

007) 0042133-54.2024.4.03.8000 - Penalidades

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Airtemp Central de Serviços e Comércio de Refrigeração Eireli (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

008) 0036818-45.2024.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Açoforte Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

009) 0035981-87.2024.4.03.8000 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Açoforte Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/11/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16429, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, no dia 18/11/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16421, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDERSON VIOTO SILVA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2, 3 e 29/10/2025, em decorrência de compensação e ausência autorizadas pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16420, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 8/10 e nos dias 17 e 20/10/2025, em decorrência de ausência e compensação autorizadas pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17 e 20/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20 a 24/10 e no dia 27/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 29/10 e no período de 4 a 7/11/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16419, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9 e 10/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16424, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 24/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 29/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16425, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 27 e 28/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 28/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 29 e 30/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16418, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13 a 17/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16417, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 13 a 17/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LEONORA RIGO GASPAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16415, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 15 a 17/10 e 27 a 30/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16 e 17/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS TUPINAMBÁ ARAÚJO DOS SANTOS, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 27 a 30/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16414, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 15 a 17/10 e no dia 20/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16413, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 13/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30/10 e 3/11/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16411, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 27/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 10ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 30/10 e 3/11/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESAR AROUCK GEMAQUE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16416, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item I do Ato CJF3R nº 16223/2025 para excluir o dia 28/10/2025 da designação do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 28/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16366, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araraquara/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 29/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16367, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANARITA MAIA DI PIERRO, da 5ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/10/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16388, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 6 a 8/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THE CARDOSO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 13 a 15/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16 e 17/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMAMTINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16368, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 3 e 6/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANDREA BASSO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16369, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 6 a 10/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16370, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17 e 20/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16371, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto SAMUEL BERTHOLD DIENSTMANN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13 a 15/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DASILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16374, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 29/10/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 26/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16372, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME REGUEIRA PITTA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 24/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ERICO ANTONINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FLÁVIO MARTINS DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 27/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ERICO ANTONINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16375, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 17 e 20/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16376, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 12ª Vara, no dia 20/10/2025.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, nos dias 27 e 28/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA FIGUEIREDO MARQUES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 22 e 23/10/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, nos dias 2 e 3/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, da 14ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 27/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, da 14ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no dia 23/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22ª Vara, no dia 24/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, nos dias 27 e 28/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16377, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no período de 13 a 15/10/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 16/10/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 17 e no período de 20 a 24/10/2025, em decorrência de ausência e compensação autorizadas pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16380, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 10ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 13 e 20/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUN, da 9ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 16 e 17/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 31/10/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16378, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 20, 21 e 24/10/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FLÁVIO MARTINS DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, nos dias 22 e 23/10/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/10/2025, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16379, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 10/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRÉ TAMURA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/10/2025, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16387, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos períodos de 6 a 9/10 e 11 a 16/10/2025, em decorrência da designação para a 2ª Vara de Ponta Porã da MMª Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE.

II - Designar o MM. Juiz Federal RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 10/10/2025, em decorrência da designação para a 2ª Vara de Ponta Porã da MMª Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 17/10/2025, em decorrência da designação para a 2ª Vara de Ponta Porã da MMª Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/10/2025, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16381, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, nos dias 9 e 10/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/10/2025, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16383, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 13/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/10/2025, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16384, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 8 a 10/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 16, 17 e 20/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/10/2025, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16382, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 13/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/10/2025, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16385, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, da 14ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos dias 6 e 7/10/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 30/10/2025, às 07:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035770-51.2024.4.03.8000

Interessado(a): Andre Nabarrete Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRE NABARRETE NETO licença-saúde no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 05:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 6/11/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 16423, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da solicitação - nº 12505405 - GABCONCI,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária, no dia 30/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034482-34.2025.4.03.8000

Interessado(a): Eliana Parisi

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ELIANA PARISI, licença-saúde no período de 04 de novembro a 14 de novembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 04:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 7264, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - 7 - PRESI/DIRG/SEJU/UN11, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, titular da 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para participar Sessão Extraordinária de Julgamento da Segunda Turma, designada para o dia 13 de novembro de 2025 (quinta-feira), com início às 14 horas, na modalidade presencial, para atuar no prosseguimento do julgamento de feitos que contaram com a sua atuação no quórum inicial de julgamento e que ficaram suspensos, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/11/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES N° 7263, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - 6 - PRESI/DIRG/SEJU/UN11, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, titular da 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da Sessão Extraordinária de Julgamento da Segunda Turma, designada para o dia 13 de novembro de 2025 (quinta-feira), com início às 14 horas, na modalidade presencial, para atuar no julgamento de feitos que contaram com a sua atuação no quórum inicial de julgamento e que ficaram suspensos, nos termos do art. 942 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/11/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA PRES N° 4419, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0014455-30.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares deste Tribunal, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 3.108/2023, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI nº 0014455-30.2025.4.03.8000 e de eventuais fatos conexos que emergirem no curso da instrução.

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/11/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4420, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0013646-40.2025.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares deste Tribunal, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 3.108/2023, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI nº 0013646-40.2025.4.03.8000 e de eventuais fatos conexos que emergirem no curso da instrução.

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/11/2025, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12516692/2025

Processo nº 0042979-13.2020.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.015.14.2021 ao Contrato nº 04.015.10.2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.978.473/0001-20; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 04/11/2025; Vigência: da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/2021; Signatários: pela Contratante, o Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente e, pela Contratada, o Sr. Hideraldo Esteves, Diretor Técnico.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 04/11/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 12515689/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à pessoa física GILMAR DE OLIVEIRA SILVEIRA, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.3 do Aviso de Contratação Direta nº 90003/2024, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0008053-30.2025.4.03.8000. Data: 07/10/2025. Andrea Dias Gomes de Kerbie. Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 05/11/2025, às 06:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 12517241/2025

Processo nº 0038370-16.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.020.12.2023 ao Contrato nº 04.020.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.432.517/0001-07; Objeto: atualização da redação relativa ao envio de documentos fiscais para adequação ao Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - SIGEO; Data de assinatura: 04/11/2025; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 017/2023; Signatários: pela Contratante: o Dr. Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente do TRF 3ª Região e, pela Contratada, o Sr. Fernando José Coutinho Martins, Diretor Financeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 05/11/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12497515/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0018382-04.2025.4.03.8000

Documento nº 12497515

Ref.:Averbação de tempo de serviço da servidora CHANTALARAUJO CUOCO PAGLIUSO, R.F. nº 3148.

Tendo em vista a informação DAPE 12497511, dê-se ciência à interessada para que providencie nova Certidão de Tempo de Contribuição, com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, **em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição nº 2024/024794 (12044125)**, com as devidas correções nos termos do Despacho 12161536.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/10/2025, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12512432/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0035628-13.2025.4.03.8000

Documento nº 12512432

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Douglas de Assis da Silva, RF 4248, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2025, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12514335/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000223-23.2019.4.03.8000

Documento nº 12514335

Conforme documento 12513465, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE CARLOS COSTA, no período de 04/11/2025 a 18/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12510497/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046127-27.2023.4.03.8000

Documento nº 12510497

Conforme documento 12510491, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONY DELAYNE FILGUEIRA DE PAULA SILVA, no dia 03/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12515521/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12515521

Conforme documento 12515274, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, nos dias 04/11/2025 e 05/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12515763/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022237-74.2014.4.03.8000

Documento nº 12515763

Conforme documento 12515743, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELEN DE OLIVEIRA BIAJONE, nos dias 03/11/2025 e 04/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12515720/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018889-77.2016.4.03.8000

Documento nº 12515720

Conforme documento 12515603, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ESTER LARUCCIA RAMOS, no dia 04/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12515848/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003269-59.2015.4.03.8000

Documento nº 12515848

Conforme documento 12515468, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIAALICE LEIS OLIVARES, no dia 04/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12514252/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017495-69.2015.4.03.8000

Documento nº 12514252

Conforme documento 12514219, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, no dia 04/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12513862/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0034649-27.2020.4.03.8000

Documento nº 12513862

Conforme documento 12513810, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IRIS ABDALA LIMA, no dia 04/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12513941/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047728-78.2017.4.03.8000

Documento nº 12513941

Conforme documento 12513924, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SHIRLEI RIBEIRO DE ARAUJO, no dia 03/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12514003/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007280-29.2018.4.03.8000

Documento nº 12514003

Conforme documento 12513992, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NICOLE SCASSIOTTA NEVES, no período de 04/11/2025 a 06/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12514050/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021467-13.2016.4.03.8000

Documento nº 12514050

Conforme documento 12514038, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, no dia 03/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12514086/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003531-09.2015.4.03.8000

Documento nº 12514086

Conforme documento 12514083, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO GATTO ROSA, no dia 27/10/2025 a 01/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12515895/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0270218-71.2021.4.03.8000

Documento nº 12515895

Conforme documento 12515889, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DAYANA ROSA DOS SANTOS, no período de 03/11/2025 a 06/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12517218/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013962-97.2018.4.03.8000

Documento nº 12517218

Conforme documento 12517208, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANALUCIA YURIKO DODO DE MORAES, no período de 04/11/2025 a 07/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 05/11/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

ALTERAR para as 15 horas o horário de início da Sessão Ordinária da Turma Regional de Mato Grosso do Sul de 11/11/2025, em Campo Grande/MS, **mantida a modalidade presencial com videoconferência**.

Registre-se. Publique-se.

Desembargador Federal CARLOS MUTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/11/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA DUDJ Nº 15, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato n. 04.759.10.21 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Iron Mountain do Brasil Ltda.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Alterar os termos do art. 1º da Portaria nº 3 (doc SEI 8604670), de 25 de março de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18/04/2022, **atualizada pela** Portaria nº 5 (doc SEI 10517012), de 22 de janeiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 20/03/2024 e, atualizada pela Portaria nº 7 (doc SEI 10867815) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27/05/2024, atualizada pela Portaria nº 8 (doc. 11500831) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26/02/2025, posteriormente atualizada pela Portaria nº 9 (doc. 11737662) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14/03/2025, atualizada pela Portaria nº 10 (doc. 11876055) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22/04/2025, atualizada pela Portaria nº 11 (doc. 12027066) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 02/06/2025, atualizada pela Portaria nº 12 (doc. 12107787) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 03/07/2025, atualizada pela Portaria nº 13 (doc. 12261487) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 25/08/2025 e atualizada pela Portaria nº 14 (doc. 12394995) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 30/09/2025 para constar:

ONDE SE LÊ: "...

Fórum FÓRUM FEDERAL MARÍLIA

Fiscal: Rubens Dias Pereira

CPF (Fiscal): 145.736.098-57

Substituto: Heinz Alexander Donnerstag

CPF (Substituto): 080.238.928-78."

LEIA-SE: "...

Fórum FÓRUM FEDERAL MARÍLIA

Fiscal: Rubens Dias Pereira

CPF (Fiscal): 145.736.098-57

Substituto: Lara Marega Garbi

CPF (Substituto): 271.899.668-46."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 04/11/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 12516004/2025

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2023

Processo nº 0010796-78.2023.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro REVOGOU, com fundamento nas disposições do art. 49 da Lei 8.666/1993 e do art. 50 do Decreto 10.024/2019, o item 3 do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na manutenção de nobreaks para o Fórum Federal de Execuções Fiscais e Turmas Recursais.

São Paulo, 04 de novembro de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt**, Agente de Contratação, em 04/11/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12515896/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012245-37.2024.4.03.8001

EMPRESA: **BRUNA FERRARI TRESMANN 11394604718**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12515097, mantenho a decisão proferida no doc. 12428424, qual seja, aplicação à empresa **BRUNA FERRARI TRESMANN 11394604718** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 06/11/2025 17/47

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquite-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12515945/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012248-89.2024.4.03.8001

EMPRESA: **54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12515925, mantenho a decisão proferida no doc. 12428587, qual seja, aplicação à empresa **54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.
3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquite-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUI Nº 143, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.947.10.25 (12505024), Processo SEI n. 0004555-20.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa LSKL MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.605.196/0001-73, cujo objeto consiste na contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento e fornecimento sem instalação, os seguintes servidores:

40ª Subseção Judiciária em Mauá - SP.

Titular: Mônica Negrão Fontanezi - RF 6574 - CPF 213.962.938-84

Substituto: Robson de Paula Santos - RF 9284 - CPF 120.407.297-39

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/11/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUI Nº 144, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.950.10.25 (12508109), Processo SEI n. 0014701-23.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa SS PRIME DIVISORIAS SLU LTDA, inscrita no CNPJ n. 47.079.015/0001-50, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços de instalação de divisórias em placas de gesso acartonado (drywall), com fornecimento de material e pintura, os seguintes servidores:

18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá - SP.

Titular: Marcos César Vieira de Abreu - RF 3140 – CPF 062.427.528-087

Substituto: Ramon César Silva - RF 9233 – CPF - 114.443.466-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/11/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12511445/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015651-66.2024.4.03.8001

EMPRESA: KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 70/2025 - DICT/SUFT (doc. 12511393).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90031/2024-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **KYNSAN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do Parecer acima epigrafiado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2025, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12516146/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004158-58.2025.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 242/2025 – DICT/SUFT (doc. 12516089).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 12427195), qual seja, a aplicação à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelos atrasos na cobertura dos postos 12HD e 44HD, ocorridos respectivamente nos dias 15/02/2025 e 21/02/2025, no Fórum Federal de Mauá, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "a", do Contrato nº 04.822.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12512001/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009613-04.2025.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 243/2025 – DICT/SUFT (doc. 12509623).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso de 30 (trinta) dias na substituição dos uniformes dos funcionários do Fórum Federal Criminal e Previdenciário no mês de maio de 2025, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea “a”, do Contrato n. 04.822.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a JUNTO SEGUROS S/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2025, às 12:31, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12515845/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006436-32.2025.4.03.8001

Empresa: TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 244/2025 – DICT/SUFT (doc. 12515837).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12425264), qual seja, aplicação à empresa **TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 29.873,09 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e nove centavos)**, pela não apresentação da garantia de execução relacionada aos Termos Aditivos nºs 06.105.12.24, 06.105.13.24 e 06.105.14.25 e à Apostila nº 390/2024, pela perda das condições de habilitação, e pelo atraso na resolução das pendências identificadas durante a execução dos serviços, com fundamento na Cláusula Sexta, item 2.2, e na Cláusula Décima Sétima, item 8, subitem 8.1, e item 2, alínea “c”, do Contrato nº 06.105.10.22 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Infraestrutura - DINP para que verifique a possibilidade de retenção do valor de **R\$ 29.873,09 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e nove centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, e posterior conversão em renda da União, junto à Divisão Financeira – DUFI, bem como à SAVA para controle.

5. No caso de impossibilidade de retenção, intime-se a empresa **TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 29.873,09 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e três reais e nove centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12518463/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000283-80.2025.4.03.8001

EMPRESA: GOLINO ENGENHARIA LTDA.

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12443259 e 12443346), a empresa **GOLINO ENGENHARIA LTDA.** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12518450.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GOLINO ENGENHARIA LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90047/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **GOLINO ENGENHARIA LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0015898-47.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12464186/2025, firmado em 17/10/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR BENEDITO OLIVEIRA - CETI; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 429 (quatrocentos e vinte e nove) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor Alan Carlos Camelo de Oliveira, Diretor do Conselho Escolar da Unidade Escolar Benedito Oliveira – CETI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 04/11/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIANº 011/2025 CLISP

O Dr. Gabriel Hillen Albemaz Andrade, Coordenador Adjunto do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de averiguação de possíveis casos de litigância predatória no âmbito desta unidade jurisdicional,

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o uso abusivo do Poder Judiciário por meio de demandas repetitivas, desprovidas de fundamento jurídico razoável e com manifesta intenção de obtenção de vantagem indevida;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP n. 245, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP;

CONSIDERANDO o expediente SEI recebido pelo Centro de Inteligência, 0009947-38.2025.4.03.8001 narrando indícios de possíveis condutas predatórias, apresentado pelos Advogados da empresa Ecovita Incorporadora e Construtora Ltda em face da advogada Dra. Renata Moço - OAB/SP 163.748.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento de Análise Processual para verificação da existência de quadro de litigância predatória, nos termos noticiados no processo administrativo 0009947-38.2025.4.03.8001.

Art. 2º Designa-se a comissão composta pelos seguintes juízes federais para a condução dos trabalhos:

I - Fabiane Lorenzon Schaly - Juiz Federal

II - Mauricio Roberto Monier Alves Filho - Juiz Federal

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 dias, contendo os resultados da análise, as eventuais irregularidades identificadas e, se cabível, recomendações para adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, com envio de cópia desta Portaria, a Diretoria do Foro de São Paulo, a Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e os juízes membros da comissão processante.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albemaz Andrade, Juiz Federal Coordenador Adjunto do CLISP**, em 04/11/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 014/2025 CLISP

O Dr. Gabriel Hillen Albemaz Andrade, Coordenador Adjunto do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de averiguação de possíveis casos de litigância predatória no âmbito desta unidade jurisdicional,

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o uso abusivo do Poder Judiciário por meio de demandas repetitivas, desprovidas de fundamento jurídico razoável e com manifesta intenção de obtenção de vantagem indevida;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP n. 245, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP;

CONSIDERANDO o e-mail recebido pelo Centro de Inteligência, E-mail de Tupã (12511347).

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento de Análise Processual para verificação da existência de quadro de litigância predatória, nos termos noticiados no processo administrativo 0015940-62.2025.4.03.8001.

Art. 2º Designa-se a comissão composta pelos seguintes juízes federais para a condução dos trabalhos:

I - Igor Lima Vieira Pinto - Juiz Federal

II - Guilherme Machado Mattar - Juiz Federal

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 dias, contendo os resultados da análise, as eventuais irregularidades identificadas e, se cabível, recomendações para adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, com envio de cópia desta Portaria, a Diretoria do Foro de São Paulo, a Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e os juízes membros da comissão processante.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albemaz Andrade, Juiz Federal Coordenador Adjunto do CLISP**, em 04/11/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 015/2025 CLISP

O Dr. Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Coordenador Adjunto do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de averiguação de possíveis casos de litigância predatória no âmbito desta unidade jurisdicional,

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o uso abusivo do Poder Judiciário por meio de demandas repetitivas, desprovidas de fundamento jurídico razoável e com manifesta intenção de obtenção de vantagem indevida;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP n. 245, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP;

CONSIDERANDO o e-mail recebido pelo Centro de Inteligência, E-mail de Ribeirão Preto (12513660).

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento de Análise Processual para verificação da existência de quadro de litigância predatória, nos termos noticiados no processo administrativo 0015973-52.2025.4.03.8001.

Art. 2º Designa-se a comissão composta pelos seguintes juízes federais para a condução dos trabalhos:

I - Douglas Belchior Souza - Juiz Federal

II - Diogo Henrique Valarini Belozo - Juiz Federal

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 dias, contendo os resultados da análise, as eventuais irregularidades identificadas e, se cabível, recomendações para adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, com envio de cópia desta Portaria, a Diretoria do Foro de São Paulo, a Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e os juízes membros da comissão processante.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade**, Juiz Federal Coordenador Adjunto do CLISP, em 04/11/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 016/2025 CLISP

PORTARIA CLISP Nº 016/2025

Institui Comissão Consultiva de Análise de Litigância Predatória (PALP) no âmbito do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências.

Os Doutores FERNANDA DE SOUZA HUTZLER, Juíza Federal Coordenadora do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo - CLISP, e GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, Juiz Federal e Coordenador Adjunto do CLISP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação n. 159 de 23 de outubro de 2024 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda, em seu art. 4, que os Tribunais envolvam os Centros Locais de Inteligência no processo de detecção e enfrentamento da litigância abusiva;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP n. 245, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e organizar os trabalhos de análise dos procedimentos submetidos ao Centro, a fim de garantir celeridade, uniformidade e eficiência na elaboração dos pareceres técnicos;

CONSIDERANDO a expertise e a qualificação dos magistrados que comporão o grupo de trabalho, empregados na identificação e no enfrentamento qualificado do fenômeno da litigância predatória;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), a Comissão de Análise de Litigância Predatória, com o objetivo de processar e analisar as questões submetidas por meio do Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP) ao Centro.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Alana Rubia Matias D'Angioli Costa

II. Clara de Meiroz Luchtemberg

III. Diogo Henrique Valarini Belozo

IV. Douglas Belchior Souza

V. Fabiane Lorenzon Schaly

VI. Felipe de Farias Ramos

VII. Fernando Henrique de Andrade Melo Ribeiro

VIII. Gabriel Hillen Albernaz Andrade

IX. Guilherme Machado Mattar

X. Guilherme Markossian de Castro Nunes

XI. Igor Cabral Batista

XII. Igor Lima Vieira Pinto

XIII. Israel Almeida da Silva

XIV. Leonardo Limeira Santos

XV. Mariana Hivatashi dos Santos

XVI. Renato Adolfo Tonelli Junior

XVII. Renato Pinheiro Ferreira

XVIII. Rodrigo Massuyama Martinelli

Art. 3º A coordenação da Comissão será exercida pelo Coordenador Adjunto do CLISP.

§ 1º Atuarão como coordenadores adjuntos os magistrados Clara de Meiroz Luchtemberg e Igor Cabral Batista, responsáveis por auxiliar na gestão das atividades, distribuição de tarefas e suporte aos demais integrantes.

§ 2º Compete à coordenação a definição de fluxos de trabalho, a distribuição dos procedimentos e a supervisão geral das análises.

Art. 4º Os pareceres técnicos e as notas informativas decorrentes das análises realizadas no âmbito do PALP serão elaborados pelos integrantes da Comissão, em sistema de rodízio, conforme distribuição a ser estabelecida pela coordenação, visando à distribuição equitativa dos trabalhos.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados pela coordenação da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade**, Juiz Federal Coordenador Adjunto do CLISP, em 05/11/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler**, Juiza Federal Coordenadora do CLISP, em 05/11/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF Nº 6631, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 - CJF que dispõe sobre a competência e atribuições dos juizes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização documental das substituições das funções comissionadas e cargos em comissão exercidos pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 90/23, publicada em 08/08/23, para constar:

Onde se lê: "...no período acima mencionado..."

Leia-se: "...de 24/06 a 07/07/2023."

II – ALTERAR os termos da Portaria nº 91/23, publicada em 24/10/23, para constar:

Onde se lê: "...e 02/09/2023..."

Leia-se: "...e 02/10/2023..."

III – ALTERAR os termos da Portaria nº 91/23, publicada em 24/10/23, para constar:

Onde se lê: "...no período acima indicado..."

Leia-se: "...de 03/10 a 06/10/2023..."

IV – ALTERAR os termos da Portaria nº 93/23, publicada em 23/08/23, para constar:

Onde se lê: "...nos dias 12/04/2023 e 13/06/2023..."

Leia-se: "...no dia 12/04/2023..."

V – ALTERAR os termos da Portaria nº 94/23, publicada em 11/01/23, para constar:

Onde se lê: "...09/01/2023 a 26/01/2023...e no dia 27/01/2023..."

Leia-se: "...09/01/2023 a 26/01/2023..."

VI – ALTERAR os termos da Portaria nº 95/23, publicada em 07/06/23, para constar:

Onde se lê: "...no referido período..."

Leia-se: "...de 06/05/2023 a 31/05/2023..."

VII – ALTERAR os termos da Portaria nº 101/23, publicada em 29/03/23, para constar:

Onde se lê: "...no referido período..."

Leia-se: "...em 04/04/2023..."

VIII – ALTERAR os termos da Portaria nº 102/23, publicada em 19/07/23, para constar:

Onde se lê: "...durante os períodos indicados;"

Leia-se: "...de 31/07/23 a 09/08/23;"

IX – ALTERAR os termos da Portaria nº 103/23, publicada em 12/09/23, para constar:

Onde se lê: "...e de 12/07/2023 a 27/07/2023..."

Leia-se: "...e de 13/07/2023 a 27/07/2023..."

X – ALTERAR os termos da Portaria nº 135/23, publicada em 18/08/23, para constar:

Onde se lê: "...de 16/08/2023 a 22/09/2023..."

Leia-se: "...de 16/08 a 06/09/2023 e de 11/09 a 22/09/2023..."

XI – ALTERAR os termos da Portaria nº 147/23, publicada em 04/10/23, para constar:

Onde se lê: "...de 21/08/2023 a 01/09/2023..."

Leia-se: "...de 21/08 a 28/08/2023 e de 30/08 a 01/09/2023..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 03/11/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11034280/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor MARCOS DE LIMA BRITO, RF 8989.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM/UGEP 11034276, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11034203.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

DESPACHO DFOR Nº 11134685/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor ANSELMO VARGAS ANTENOR, RF. 5970.
Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11134681, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11134651.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
À DIFN para providências.

DESPACHO DFOR Nº 11262224/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor MARCOS REGINALDO MANZANO, RF 8325.
Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM/UGEP 11262218, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11261890.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
À DIFN para providências.

DESPACHO DFOR Nº 11264529/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora GISELE ROSE PONTES, RF 6756.
Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM/UGEP 11264528, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11264496.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
À DIFN para providências.

EDITAL Nº 41/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o indeferimento das solicitações de período de trânsito de servidores que atualmente possuem endereço registrado nas cidades sedes das Subseções para as quais foram atendidos, ou em municípios muito próximos a estas;

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento definitivo do Processo Seletivo de Movimentação - PERMANENTE/2025 para os cargos a seguir discriminados, com as respectivas dispensas de funções comissionadas, bem como concedendo os respectivos períodos de trânsito:

I - Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO	A PARTIR DE
JAQUELINE LAILA KOMODA	8211	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	22/07/1994	1ª Vara com JEF Adjunto de Assis	Central de Mandados de Presidente Prudente	-	claros de lotação	17/11/2025

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO	A PARTIR DE
PRISCILA FRANTSKA PARO	7515	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	19/08/2013	1ª Vara com JEF Adjunto de Catanduva	Central de Mandados de São José do Rio Preto	-	claros de lotação	17/11/2025

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO	A PARTIR DE
MURILO ALVES DE CARVALHO	9332	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	30/04/1999	Central de Mandados de Osasco	Central de Mandados Unificada de São Paulo	-	claros de lotação	17/11/2025

II - Analista Judiciário - Área Judiciária e Técnico Judiciário - Área Administrativa

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO	A PARTIR DE
CARLOS ALBERTO CRUZ NETO	8079	Técnico Judiciário - Área Administrativa	24/08/2015	6ª Vara de Santos	9ª Vara de Campinas	-	claros de lotação	24/11/2025

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO	A PARTIR DE
MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO	6821	Técnico Judiciário - Área Administrativa	29/03/2011	Secretaria única dos Núcleos de Justiça 4.0	2ª Vara de Marília	-	permuta simples	17/11/2025

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO	A PARTIR DE
TANILI GABRIELA LONGO	4079	Técnico Judiciário - Área Administrativa	22/01/2001	4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo	Juizado Especial Federal de Osasco	-	claro de lotação	17/11/2025

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO	A PARTIR DE
LAURA ASSIS	9337	Técnico Judiciário - Área Administrativa	20/08/2025	5ª Vara de Guarulhos	1ª Vara com JEF Adjunto de Ourinhos	10 (dez) dias	claro de lotação	17/11/2025

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO	A PARTIR DE
FREDERICO GERALDO CLEMENTINO	9344	Analista Judiciário - Área Judiciária	20/08/2025	Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo	4ª Vara de Ribeirão Preto	-	claros de lotação	17/11/2025
LETICIA DE PAULA SANTOS	9209	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/01/2025	4ª Vara de Guarulhos	9ª Vara de Ribeirão Preto	10 (dez) dias	claros de lotação	a definir (*)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO	A PARTIR DE
BEATRIZ MARTINS DE FRANCAROLLO	9328	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/06/2025	3ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo	Juizado Especial Federal de Santos	-	claros de lotação	17/11/2025
BRUNO CALDEIRA LEO	8746	Técnico Judiciário - Área Administrativa	20/01/2022	2ª Vara de Mogi das Cruzes	Juizado Especial Federal de Santos	-	claros de lotação	17/11/2025

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO	A PARTIR DE
ANALETICIA VALLADAO GIAN SANTE	9334	Técnico Judiciário - Área Administrativa	20/08/2025	Núcleo de Apoio Regional de Barueri	Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto	10 (dez) dias	claros de lotação	24/11/2025
GLAUBER PIZZINI	9309	Analista Judiciário - Área Judiciária	07/07/2025	17ª Vara Cível de São Paulo	Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto	-	claros de lotação	a definir (*)
NATHALIA VICTÓRIO BATISTA	9299	Técnico Judiciário - Área Administrativa	10/06/2025	1ª Vara com JEF Adjunto de Ourinhos	Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto	-	claros de lotação	17/11/2025

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO	A PARTIR DE
VITOR BLANCO MECKING	9068	Analista Judiciário - Área Judiciária	04/11/2024	1ª Vara de Santo André	Turmas Recursais de São Paulo	-	claros de lotação	a definir (*)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	TRÂNSITO	FUNDAMENTO	A PARTIR DE
EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA	7978	Técnico Judiciário - Área Administrativa	18/03/2015	Central de Processamento Eletrônico de Santos	1ª Vara de São Vicente	-	claros de lotação	17/11/2025
LUCIANA LAMAR FRANCO	6326	Analista Judiciário - Área Judiciária	09/03/2009	Juizado Especial Federal de Santos	Juizado Especial Federal de São Vicente	-	claros de lotação	17/11/2025
RENATA CHRISTOVAO ARAUJO LEMOS	4817	Analista Judiciário - Área Judiciária	19/12/2003	Juizado Especial Federal de Santos	Juizado Especial Federal de São Vicente	-	claros de lotação	17/11/2025

(*) Os servidores LETICIA DE PAULA SANTOS, GLAUBER PIZZINI e VITOR BLANCO MECKING participam de encadeamento de movimentações com servidores recém-empregados, que optaram por postergar o início do exercício para datas ainda não informadas. As datas de efetivação de suas movimentações serão informadas posteriormente em edital complementar, após a confirmação da efetiva lotação dos servidores em reposição nas respectivas unidades de lotações de origem.

Excepcionalmente, a alteração de lotação dos servidores que constaram no Edital 39 - resultado preliminar (12444030) ADILSON BELLINI, RF 1899, e DEMETRIO PALMA FACCHINI, RF 1898, ambos do cargo Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial, já foi formalizada nos termos da Portaria UGEP 6554 (12425926).

Conforme já informado por Comunicado DFOR enviado em 18/09/2025, os servidores inscritos que não foram contemplados no presente edital, salvo manifestação de desistência ou cancelamento da inscrição pelo próprio servidor no sistema e-GP, permanecerão com as inscrições válidas até 31/12/2025, e concorrerão a eventuais oportunidades de atendimento surgidas em virtude de nomeação futura. Portanto, não será necessária nenhuma providência por parte dos servidores inscritos que mantenham interesse em participação no Processo Seletivo de Movimentação - PERMANENTE.

A Administração verificará a necessidade de reposição nas respectivas lotações de origem, as quais deverão ser providas quando da posse de novos servidores nomeados dos concursos vigentes, durante o ano de 2025.

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 43/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR as datas de alteração de lotação de servidores atendidos no Processo Seletivo de Movimentação de Servidores para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC, conforme segue:

SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO	6394	Técnico Judiciário - Área Administrativa	25/05/2009	Juizado Especial Federal de Campinas	CETEC - Polo Campinas	17/11/2025	-	claro de lotação

SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
PEDRO GOMES TEIXEIRA	8973	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01/03/2024	1ª Vara do Júri e Execução Penal de São Paulo	CETEC - Polo São Paulo	17/11/2025	-	claro de lotação

As demais informações constantes do Edital 45 (12336098) - Resultado definitivo permanecem inalteradas.

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2025, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR as datas de alteração de lotação de servidores atendidos no 5º Processo Seletivo de Movimentação - Simplificado/2025, conforme segue:

SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
EMMANUEL RIBEIRO MESQUITA	9330	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/06/2025	11ª Vara Federal Cível de São Paulo	Juizado Especial Federal de Campinas	17/11/2025	-	claros de lotação

SUBSEÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
CAROLINA SILVA CONCEIÇÃO DE FARIA	9317	Técnico Judiciário - Área Administrativa	23/06/2025	11ª Vara Federal Cível de São Paulo	Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto	17/11/2025	10 (dez) dias	claros de lotação

Ainda, considerando a posterior participação e atendimento do servidor GLAUBER PIZZINI no Processo Seletivo de Movimentação - PERMANENTE/2025, nos termos do Edital 41 - resultado definitivo (12502104), fica retificado o Edital 27 (12293911) - Resultado definitivo do 5º Processo Seletivo de Movimentação - Simplificado/2025, como segue:

DESCONSIDERE-SE:

SUBSEÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
GLAUBER PIZZINI	9309	Analista Judiciário - Área Judiciária	07/07/2025	17ª Vara Federal Cível de São Paulo	7ª Vara Federal de Ribeirão Preto	a definir	10 (dez) dias	claros de lotação

As demais informações constantes dos Editais 27 - Resultado definitivo (12293911) e 30 - Retificação do Edital 27 (12304730) permanecem inalteradas.

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6632, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016671-29.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (dd2508255), de 03 de novembro de 2025, dos MM. Juizes Federais Titular e Substituta da 5ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12511428);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06 quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12511126);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JOÃO VICTOR REIS MORAIS, RF 9318, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6635, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005411-81.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Cargo em Comissão/Função Indica/Desliga (doc. 12309506), de 03 de novembro de 2025, da Diretora da Divisão de Gestão Documental;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12513005);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12309598);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, RF 3315, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Divisão de Gestão Documental;

II - DESIGNAR o servidor MARCOS HENRIQUE SAAT, RF 3065, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da Divisão de Gestão Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12487887/2025

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 12487880, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de RITA DE CASSIA AMYUNI DOS SANTOS, RF 1667, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 30/10/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6636, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12509174, de 03 de novembro de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 03/11/2025, os seguintes servidores, que tomaram posse e entraram em exercício na data de 29/10/2025, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro a partir da data supracitada até o dia 02/11/2025:

I - Técnico Judiciário, Área Administrativa:

- a) CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, RF 9368, na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais;
- b) CAROLINE FERNANDES FERREIRA LIMA, RF 9365, na 5ª Vara Federal Previdenciária;
- c) DANIEL TELES RIBEIRO, RF 9360, na 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais;
- d) GIOVANNA DE SOUZA MAIA, RF 9359, na 11ª Vara Federal Cível;
- e) GUSTAVO WILDER DE LIMA, RF 9370, na 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;
- f) IGOR ROCHA MADUREIRA, RF 9372, na Central de Audiências de Custódia de Guarulhos;
- g) ISABELLA QUEIROZ DE REZENDE, RF 9358, na Central de Processamento Eletrônico de Santos;
- h) JAMILE LEMOS SOUZA FERREIRA, RF 9374, na 5ª Vara Federal de Guarulhos;
- i) JOAO PAULO DE MOURA ROSA, RF 9371, na 7ª Vara Federal Previdenciária;
- j) LARISSA VEIGA PASSOS, RF 9361, na 1ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal;
- k) LEONARDO CASARETTI LOTITO OLIVEIRA DE MELLO, RF 9362, no Núcleo de Apoio Regional de Barueri;
- l) MARIANA PEREIRA GIANNASI, RF 9363, na 2ª Vara Federal Previdenciária;
- m) RAFAELA AMARAL RODRIGUES, RF 9367, no Juizado Especial Federal de São Paulo;
- n) RAISSA CRISTINA CAVALCANTI DE BARROS E PAULA GUIMARÃES, RF 9373, no Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;
- o) ROSANA IENNE, RF 9366, na 10ª Vara Federal Previdenciária.

II - Analista Judiciário, Área Judiciária:

- a) ANDERSON TONINETTE, RF 9352, nas Turmas Recursais;

- b) DANIELLEITE ALBUQUERQUE, RF 9357, na 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais;
c) JULIA FRANCO GUIMARAES, RF 9353, na 3ª Vara Federal Previdenciária.

III - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal:

- a) ANISIO DIEGO DE SOUSA DOURADO, RF 9351, na Central de Mandados de Guarulhos;
b) WERNE BRAGA DE LIMA, RF 9350, na Central de Mandados de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6634, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEI EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016671-29.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 12505702), de 30 de outubro de 2025, da MM. Juíza Federal da 5ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12511711);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06 quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12509130);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FELIPE SANTANA GALVÃO, RF 9323, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/11/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12514357/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015986-66.2016.4.03.8001

Documento nº 12514357

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12440848 e nº 12511544, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON DE AGUIAR AMARAL - RF 6380, para o período de 10/10/2025 a 08/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 04/11/2025, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12494288/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12494063) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12494259), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor OSCAR PAULINO DOS ANJOS - RF 913, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 30/08/2025, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/11/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12501152/2025

Tendo em vista a informação da Divisão de Administração Funcional (12500998) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12501099), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ISMAEL DE ASSIS - RF 5853, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13, lotado na Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a serempagos da seguinte forma:

a) por exercícios findos, no período de 11/12/2024 a 31/12/2024; e

b) por folha normal, a partir de 01/01/2025.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 375, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 10 a 16/11/2025	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Luciano Silva

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 03/11/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 92, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Retifica a Portaria BAUR-01VNº 84, de 06 de janeiro de 2025

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria BAUR-01VNº 84, de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário no período das 19 horas de 19/11 às 19 horas de 21/11/2025;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria BAUR-01VNº 84, de 06 de janeiro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê: "(...) Das 19 horas de 19/11 às 09 horas de 22/11/2025 - **Claudio Papassoni Moraes**, Técnico Judiciário, RF 7313, leia "Das 19 horas de 19/11 às 19 horas de 21/11/2025 - **Claudio Papassoni Moraes**, Técnico Judiciário, RF 7313 (...)".

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 471, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

- CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;
CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/11/2025 às 12h de 14/11/2025	5ª	LEONARDO PESSORRUSO DE QUEIROZ

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 14/11/2025 às 12h de 17/11/2025	5ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
1ª VARA DE FRANCA

EDITAL Nº 4/2025 - FRAN-01V

ALISTAMENTO DEFINITIVO DO CORPO DE JURADOS

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 13ª Subseção Judiciária, em Franca, FAZ SABER aos virem ou dele tiverem conhecimento do presente edital e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **DEFINITIVAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri desta 13ª Subseção Judiciária em Franca/SP, no ano de 2026, os seguintes cidadãos, que residem no Município de Franca:

nome	profissão
ADALGISA ELIAS TAVARES	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
ADILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	VIGILANTE
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA BARBOSA RAYMUNDO MARCONI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ADRIANA DE FATIMA SILVA MARTINS	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
ADRIANA GUARALDO CAMPOS TOTOLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ADRIANA RAMOS COSTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
AFONSO HENRIQUE NOBREGA DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALESSANDRA ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALESSANDRA BUCCI DARTIBALE SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA CRISTINA ANTONELLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA FALEIROS SILVEIRA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
ALESSANDRA ZOCCA AMATO OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRO ITOKAZU VASCONCELLOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

ALEXANDRE AGUILA BARBOSA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ALINE DEL BIANCO DE FREITAS CAPARELLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALINE MARQUETI	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ALINE RIBEIRO CINTRA	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
ALKIMIM BATISTA DE MOURA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALUISIO ANTONIO CUNHA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
AMANDA ALKIMARA BARROS MOURA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
AMANDA CRISTINA PESSONI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
AMANDA HAKIME ANDREOTTI	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
ANA CAROLINA BASSALO PALUDETTO	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
ANA CAROLINA CAPEL COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ANA CAROLINA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ANA CAROLINA DE PADUA ARCHETTI	ARQUITETA/ARQUITETO
ANA CATARINA BRUXELAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CECILIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CLAUDIA RUBIM REZENDE COUTO SILVERIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ANA EMILIA GOMES FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA LUIZA KAZAN DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ANA PAULA BONINI BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA FLORINDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ANA PAULA SALOMÃO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA TEOFILO EUGENIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREA APARECIDA PIMENTA CINTRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANDREA RICHINHO SILVEIRA CRUZ	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
ANDREIA APARECIDA CAETANO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ANDRES RAMOS PEIXOTO GRANERO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ANGELA DA SILVA CALIXTO MENEZES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
APARECIDA DO CARMO DE MOURA COSTA BEZERRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
APOLIANA CRISTINA DIAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARIANE GUIMARÃES RICARDO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
BEATRIZ ANAWATE KURI E LIMA	DONA/DONO DE CASA
BELCHIOR MARIANO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
BIANCA DE ALMEIDA CONDE	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
BRENO FERNANDES DA SILVA VIEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
BRUNA KATIELI CRUZ BARBOSA	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
BRUNA NATANE COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
BRUNO BATISTA DO CARMO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
CAMILA XAVIER PORFIRIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARLA CRISTINA TOSTES RESIO	FONOAUDIÓLOGA/FONOAUDIÓLOGO
CARLA GONÇALVES CINTRA DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
CARLOS ROBERTO BORGES	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO
CARMEN LUCIA SANTOS FRANCISCO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
CAROLINE SIMÕES SILVERIO	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
CASSIANA CARRIJO SILVA BOORATI	PEDAGOGA/PEDAGOGO
CÉLIA MARIA VICENTE ÁVILA LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
CINTIA APARECIDA PONTES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
CINTIA CRISOL MORAIS	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
CIRLENE BORGES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
CLÉRIA CHAGAS BARROS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CONCEICAO APARECIDA LIBERATO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
CONSUELO SANTOS ELIAS FONSECA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
COSMO EDNALDO DE SOUZA	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
CRISTIANE RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
CRISTINA PESSOA MIGUEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DANIELARANTES MONTEIRO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DANIEL DA PAZ OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DANIEL QUIREZA PINHEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DANIELA LELIS DOS SANTOS VELUCI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DANIELA SILVA PATRÍCIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DANILO APARECIDO DE ANDRADE SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DANILO BERNARDINO DE SOUZA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
DANILO GOMES DE SOUSA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DARCISA ILDEFONSO ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DARCY FURINI FERNANDES	COZINHEIRA/COZINHEIRO
DAVID PAULO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
DAYANA HELOISA MENEZES DE SOUSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DEBORA DE SOUSA TOSTES PIRES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DEBORA GUARALDO DINIZ	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
DEBORA MARIA SATURI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
DENISE ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DENISE APARECIDA RODRIGUES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DENISE JESUINA FARIA TOSTES	ASSISTENTE SOCIAL
EDINA HELENA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL
EDISON ROBERTO MENDES	ESCRITORA/ESCRITOR E CRÍTICA/CRÍTICO
EDNA APARECIDA FELIPE	VENDEDORA/VENDEDOR
EDSON SIQUEIRA PINTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ELEUSA APARECIDA DA CUNHA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
ELIANA APARECIDA FERNANDES	ENFERMEIRA/ENFERMEIRO

ELIANA CRISTINA PIRES TASSO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE CASSIA DE OLIVEIRA CABRERA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
ELIS FERREIRA CARDOSO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELISA DE ARAUJO CINTRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELISEU BUCCI FALEIROS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELIZA ANGELA ALVES SANTOS	DONA/DONO DE CASA
ELIZABETE BATISTA DA ROCHA SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELZA APARECIDA COELHO	CORRETORA/CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
ERICA ALVES BARBOSA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ERICA JANUARIO DA SILVA	EMPREGADA/EMPREGADO DOMÉSTICO
ESTELA ANTOLIN TEIXEIRA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
EZEQUIEL RABELO DOS SANTOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FABIANA LOPES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FABIANA MATTOS LIMA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FABIANA NALDI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FABRICIO SCHISARI DEMACQ	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FÁTIMA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERDINANDA FERNANDES DE LIMA SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERNANDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FERNANDA MARIA BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FERNANDA MARTINEZ MENEZES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERNANDA TOFANIN TRISTAO	SECRETÁRIA
FERNANDO BARBOSA DE FREITAS SILVA	QUÍMICA/QUÍMICO
FERNANDO DANIEL PRUDENCIO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FILIPE RODRIGUES COSTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FLÁVIA BORGES MENDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLÁVIA MARIA BORGES PLÁCIDO OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLAVIA MARIA LIMA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FLAVIO DIAS FERNANDES	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
GABRIEL BASILIO ANDRADE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GABRIELA SILVA FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GEOVANI DOS REIS LEMOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
GISELE BORGES CAMPOS	PEDAGOGA/PEDAGOGO
GISELE CRISTINA GOMES FINATTI	FARMACÊUTICA/FARMACÊUTICO
GISELE PONCE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GIULIANO MAZZOTTA MOREIRA	AGENTE POSTAL
GUILHERME OTONI FRANCISCO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GUILHERME SANTOS SOARES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GUSTAVO RANHEL PIGNATTI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GUSTAVO SANTOS MIRANDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
HABIA MARIA CARRIJO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
HELEN SUZZI DE OLIVEIRA	TÉCNICA/TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
HELENA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
HELENA OKUBO	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
HELLEN DE JESUS ANTONIETE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
HELOISA CRISTINA DIB DA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
HELTON LUIS DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
HERCULES EMERSON GERALDO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
IGOR GUSTAVO SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
IRACI PROCOPIO BORTOLATO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
ISAMARA GUIMARAES NERY	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ISTELAMAR HOSTALÁCIO XAVIER	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
JACQUELINE DE MATOS SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JACQUELINE MEDEIROS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL
JANAINA PIERONI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JEAN CARLOS TEIXEIRA DE MELO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
JEFERSON DE SOUZA CARNEIRO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
JENIFFER VITORINO DA SILVA ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOAO CARLOS MARTINEZ	ANALISTA DE SISTEMAS
JOAO GUSTAVO DE ALVARENGA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
JOÃO HENRIQUE ELIAS FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOCELY DE PAULA MENDES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JORGE LUIS TAKAHASHI HATTORI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JOSÉ CLÁUDIO AMBROSIO ALEXANDRE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JOSÉ MARIO MANTOVANI SILVA	VIGILANTE
JOSE NEY PARZEWSKI NETO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOSELAINE APARECIDA DE ANDRADE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOSIANE BARBOSA CINTRA DO SOUTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOSIMARA TELINI	SECRETÁRIA
JOSY CARRIJO OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOYCE ALECRIM PEREIRA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
JOYCE SANTANA CINTRA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
JULIANA ELAINE DOS REIS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
JULIANA MALTA DE SOUSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JULIANA MENDONÇA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
JULIANA RHUANITA CINTRA SOUTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KAMILA VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KAMYL BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KAREN SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

KARINA APARECIDA MATIAS ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KARINA PEREIRA BRANQUINHO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
KÁRITA RIBEIRO DE ASSIS SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KÊNIA OLIVEIRA SOUZA	JORNALISTA E REDATORA/REDATOR
LAIS FERNANDA DOS SANTOS PROCHNOW	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
LAIZIANI EURIPEDES TREVISANI DE LIMA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LAURA LUÍSA BARBIERI	PROFESSORA/PROFESSOR E INSTRUTORA/INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LAURA VANNUCHI TOMAZINI	BIOMÉDICA/BIOMÉDICO
LAYS SIMÕES JONAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEANDRO VENCESLAU DA SILVA	AGENCIADORA/AGENCIADOR DE PROPAGANDA
LEDA PERESSIN	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
LEONARDO PESSONI CAPEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LETICIA BORGES NASCIMENTO RIBEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LÍCIA EULÁLIA DA CUNHA BUENO	FONO AUDIÓLOGA/FONO AUDIÓLOGO
LIDIANE CRISTINA DOMINGOS MELO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIDIANE DE SOUSA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LILIAN APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
LILIAN REGINA DO PRADO SANTOS GABRIEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LILIANE APARECIDA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LILIANE SILVA MORAES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LIVIA DUARTE ALONSO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LÍVIA FERREIRA MENEZES BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIVIA MARIA PENAE SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LORRAINE CRISTINE DOS SANTOS FREITAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LOUISE ANGELICA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUANA MARA DE OLIVEIRA FACIROLI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUARA INACIO FARIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCIA APARECIDA DE SOUSA SABATELAU BATISTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA BALAU FERNANDES	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
LUCIANA CRISTINA BORRASQUI	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
LUCIANA KUSZNIR	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LUCIANA NICOLELA MASINI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANO SANTOS LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCILA MARCELINO SCHIRAMM GUARDIANO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LUCINÉA FATIMA AMARAL	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
LUCINÉIA MORATO DE SOUZA RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUIS GABRIEL SIMÕES FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUIZ ANTONIO DA SILVA	VENDEDORA/VENDEDOR
MAIDA OLIVEIRA MARQUES FIORI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAISA CRISTINA DE SOUZA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
MAISA CRISTINA FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARABERTONCINI CORREA FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARA MARGARIDA ROSSI XAVIER	APOSENTADA
MARCELO DE MORAIS MONTANAR	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARCIA APARECIDA NEVES DE SOUZA	SERVIDORA PÚBLICA CIVIL APOSENTADA/SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
MARCIA CARAMORI GAIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA DE SOUZA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MÁRCIA MARIA MESQUITA ROCHA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA SILVA	DONA/DONO DE CASA
MARCIA TERESA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
MARCIO ESTACIO DE LIMA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MARCIO PERENTE	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
MARCO ANTÔNIO BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCO ANTONIO FLAVIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARCOS FERNANDO STANTE GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARIA ANGELICA RODRIGUES LUPERI	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA FERNANDA DE PAULA MARQUES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARILIA GABRIELA ALMEIDA PEIXOTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARINA MELO CINTRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARINA PAULA CUNHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARINETE DE JESUS INACIO NOVAIS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARISTELA DOS SANTOS ALVES MARTINS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARISTELA SALDANHA FALEIROS	RECEPCIONISTA
MARJORI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARVI PETERSEN	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARY LANE BRAGA LEMOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MATEUS VIEIRA NAVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAXIMILIANO DE CARVALHO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAYANE PAULA BARBOSA DA SILVA BATISTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAYARA PEREIRA DE CARVALHO PAULINO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MEIRELUCI DE FATIMA HAKIME	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MICHELE APARECIDA BERBEL	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MILENA BACHUR SICCHIEROLLI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MILENA BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MIRELE CRISTIANE DE SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MISAE L DAVI DA SILVA BARBOSA	VIGILANTE
MONICA APARECIDA CANDIDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
NÁDIMA ANA IARA SOUZA FRADIQUE	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
NATÁLIA SILVA BARBOSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
NIVALDO VALERIO DA SILVA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
PABLO HENRIQUE DA SILVA MAXIMIANO	RECEPCIONISTA

PAOLA RUSSO	VETERINÁRIA/VETERINÁRIO
PATRICIA APARECIDA CARLONI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
PAULA ACOSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PAULA CRISTINA DE ANDRADE MOREIRA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
PAULA CRISTINA MOTA JORGE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO CESAR DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
PAULO HENRIQUE FLAVIO	CONTADORA/CONTADOR
PAULO HENRIQUE MELO MARTINHEIRA	TELEFONISTA
PRISCILA APARECIDA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL
PRISCILA HELENA ROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PRISCILA NETO VEZZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PRISCILA PEREIRA FIGUEIREDO ÁGUILA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
PÚBLIO DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
RADMILA CRISTINA GOMES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RAFAELA FERNANDES PAVÃO FRAZÃO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RAQUEL JORGE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
REGIANE APARECIDA DA CRUZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
REGINA DOS REIS VIEIRA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
RENATA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RICARDO LEANDRO VANSULIN	COMERCIANTE
ROBERTA APARECIDA ROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ROBERTA PAULA DE FARIA MELO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ROBERTA STEFANO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RODRIGO APARECIDO CERIBELI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RODRIGO CESAR GOMES LIBONI	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
RODRIGO LEMOS DA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ROMEU RUI DE OLIVEIRA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
ROMULO AUGUSTO DA COSTA CHAVES	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
RONALDO JOSE DE FREITAS	COMERCIANTE
ROSANA DE PAULA PEREIRA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ROSANA FERREIRA DAS NEVES SEGISMUNDO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANA MATOSO PEREIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
ROSANGELA MARIA MARTINS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ROSELAINE CRISTINA LEAL	SECRETÁRIA
ROSELENI MARIA MAIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSILENE APARECIDA TENANI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ROSIMARY GARCIA COUTO DOS SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROZELIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SABRINA MORELI QUERINO GIMENES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SABRINA PEREIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
SAMUEL DE OLIVEIRA AARCOLINO SALES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SANDRA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
SANDRA MARIA DA SILVA MENDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SERGIO GERALDO DE MACEDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
SHEILA DE SOUSA E SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SHIRLEY MARISA SILVA DOURADO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
SILMARE SATURI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SILVANA MARIA AIMOLA CARRIÇO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SILVIA CRUZ GOMES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SILVIO DONIZETE DE FREITAS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
SIMEER ISAAC	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
SIMONE DE OLIVEIRA VICENTE BRASILEIRO	PEDAGOGA/PEDAGOGO
SIMONE MARIA CINTRA FLAVIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
STAELE DE JESUS PEREIRA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
SURAI AALVES COSTA TAVEIRA ALMEIDA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SUSAN DE SOUZA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
SUSANA MIRANDA DA SILVA PEQUIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SUZANA BALBINO GARCIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
TACIANA PONCE DE REZENDE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TACIANE BORGES VIANA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
TAILA PRADELA NOCERA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TAISA LILIANA GONÇALVES	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
TALES RODRIGUES PEDROSO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
TALITA MIRELE VITAL	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
TAMIRES BRAGHIN TOMAZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
TANIA MARIA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TASSIANA GOUVEIA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
TATIANA GABRIEL FERREIRA LANDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
TEMICER CARLOS DA SILVA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS
TERCIA CARITA TAVEIRA MAZZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TERESA APARECIDA CERON DA SILVEIRA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAÍSA DE CARVALHO COMODARO BUENO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAISE SOUZA RESENDE SILVA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAMARA ALVES SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
TRINDADE VIANA FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALÉRIA DUARTE BARBOSA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
VALERIA FREITAS MUNHOZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
VANESSA FREITAS MUNHOZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS

VANIA APARECIDA LARA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
VANIA GARCIA GONÇALVES FLORO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VICENTE VIEIRA LOPES FILHO	CARPINTEIRA/CARPINTEIRO, MARCENEIRA/MARCENEIRO E ASSEMBELHADOS
VIRGINIA APARECIDA BIASOLI GARCIA PIOLA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
VIVIANE APARECIDA COSTA GARCIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIANE SERRANO IDALGO CHIEREGATO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIANE TOMAZ BANACO	PEDAGOGA/PEDAGOGO
WANESSA MARCELINA MARCIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBELHADOS
WELIANE DE FATIMA GOMES	COZINHEIRA/COZINHEIRO
WILLASMAR NUNES DE ALMEIDA	FARMACÊUTICA/FARMACÊUTICO
WILLIAM PARREIRA ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS

Cabe aqui transcrever as disposições sobre as funções dos jurados, dispostas nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".

Assim sendo, tendo declarado alistados **DEFINITIVAMENTE** os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2026, determino o MM. Juiz Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Franca, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial. Franca, datado e assinado eletronicamente. Eu (Jaime Ascencio), Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 04/11/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 336, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

RESOLVE:

I - **ALTERAR** na PORTARIA JUND-NUAR Nº 335, DE 29 de Setembro de 2025 o Magistrado e a Vara Federal responsáveis pela realização do Plantão Judiciário no período de **20/11/2025 a 21/11/2025**, passando a constar como segue:

ONDE SE LÊ:

14/11 a 21/11/2025	Dr. Fabio Kaiut Nunes	1ª Vara Federal de Bragança Paulista Email: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
21/11 a 28/11/2025	Dr. Ronald de Carvalho Filho	Juizado Especial Federal de Bragança Paulista Email: bragan-sejf-jef@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839

LEIA-SE:

14/11 a 19/11/2025	Dr. Fabio Kaiut Nunes	1ª Vara Federal de Bragança Paulista Email: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
--------------------	-----------------------	---

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 04/11/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 189, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO que integram o Grupo II de Plantão Regional da Seção Judiciária de São Paulo as Subseções de Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã (Portaria DFORSF nº 220/2024),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a ESCALA DE PLANTÃO REGIONAL SEMANAL das Subseções Judiciárias do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã), para o período que se segue:

Período	Varas Plantonistas	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
15/11/2025 a partir das 19h00 a 16/11/2025 às 12h00	1ª Vara de Marília	Dr. Alexandre Sormani
29/11/2025 a partir das 19h00 a 30/11/2025 às 12h00	1ª Vara de Assis	Dr. Gustavo Catunda Mendes

Art. 2º Os procedimentos de plantão dar-se-ão em conformidade com as previsões normativas e em comum acordo entre os Magistrados deste Plantão Regional.

§ 1º As Varas/JEF plantonistas acima indicados assumirão os plantões regionais durante o final de semana e / ou feriado do respectivo período, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 12h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 2º O plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 3º O Plantão Regional em finais de semana e feriados será sempre realizado por uma das Varas (ou JEF) que compõe o grupo II de Plantão Regional (quais sejam Assis, Lins, Marília, Ourinhos ou Tupã), conforme escala estabelecida no Artigo 1º desta Portaria, permanecendo o Magistrado da Vara respectiva, juntamente com sua equipe de servidores, responsáveis pelas ocorrências de toda a região.

§ 4º Os Juizes plantonistas designados também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

§ 5º Cada Magistrado/Vara/JEF Plantonista estabelecerá escala própria de servidores (mencionada no parágrafo 3º) da respectiva Vara/JEF da Subseção Judiciária, para assessoramento ao respectivo Juiz, no período de seu plantão, os quais serão acionados por ocasião das ocorrências, ficando a cargo de cada Vara/JEF Plantonista a indicação nominal desses servidores e seus respectivos telefones, mensalmente, ao NUAR de Marília, para elaboração de escala.

§ 6º Caberá ao NUAR de Marília elaboração de escala mensal com os dados dos servidores informados pelas Varas/JEFs Plantonistas, bem como seu envio aos Setores Administrativos e Varas/JEFs das Subseções, Delegacia de Polícia Federal e Ministério Público Federal, para conhecimento, promovendo também a alimentação no site da internet, no campo próprio destinado às informações pertinentes à Vara/JEF da Subseção de PLANTÃO.

§ 7º Caberá à cada Subseção Plantonista afixar a Escala dos servidores de Plantão em local de amplo acesso, bem como manter orientados servidores e vigilância para eventual prestação de informações.

Art. 3º Os telefones e e-mails para contatos de plantão das Subseções integrantes do Grupo II, que poderão ser acionados, sem prejuízo dos telefones dos servidores informados em escala do NUAR, mencionada no parágrafo 6º do artigo 2º são os seguintes:

ASSIS: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, E-MAIL: assis-se01-vara01@trf3.jus.br
LINS: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, E-MAIL: lins-se01-vara01@trf3.jus.br
MARÍLIA: (14) 3402-3900 e (14) 99122-2925, E-MAIL: marili-plantao@trf3.jus.br
OURINHOS (Vara): (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br
OURINHOS (JEF): (14) 3302-8200 e (14) 99171-9231, E-MAIL: ourinh-sejf-jef@trf3.jus.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 04/11/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01/VNº 148, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO - RETIFICAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020; e

CONSIDERANDO a alteração da escala de plantões dos magistrados, determinada na Portaria MARI-NUAR nº 189/2025;

RESOLVE:

1. **ALTERAR** em parte a Portaria nº 146/2025 (12214359), na seguinte conformidade:

Onde se lê: b) de 28/11 a 05/12/2025: **NELSON LUIS SANTANDER e RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI**

Leia-se: b) de 15/11 a 16/11/2025: **NELSON LUIS SANTANDER e RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI**

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 04/11/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 130, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera Portaria OSA-DSUJ nº 123, de 18 de junho de 2025, na forma que especifica.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Diretor, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da Exma. Juíza Federal Substituta Mayara Sales Tortola Araújo, por motivo de licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o disposto no Art. 1º, da Portaria OSA-DSUJ nº 123, de 18 de junho de 2025 (12091073), que estabelece a escala de Plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

De:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
14.11.2025 a 19.11.2025	Mayara Sales Tortola Araújo	2ª Vara Federal - Osasco

Para:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
14.11.2025 a 17.11.2025	Tatiana Pattaro Pereira	2ª Vara Federal - Osasco
17.11.2025 a 19.11.2025	Rodiner Roncada	2ª Vara Federal - Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Osasco**, em 04/11/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 223, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemanda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12231684/2025;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2025, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
07/11/2025 a 14/11/2025	Alex Cerqueira Rocha Júnior	1ª Vara de Barretos

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até às 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemeles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 7 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini**, Juiz Federal, em 07/08/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 288, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. **ALEXANDRE BERZOSASALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
13/11/2025	20/11/2025	Dra. JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	3ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail **santos-plantao@trf3.jus.br** e telefone **(13) 98200-0041**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 20/10/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12500602/2025

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 24/10 e 28/10/2025

Juiza Federal Presidente: Janaína Rodrigues Valle Gomes

Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI [0025775-50.2020.4.03.8001](#), os Excelentíssimos Juizes Federais Janaína Rodrigues Valle Gomes, Renato de Carvalho Viana e Maira Felipe Lourenço. Ausente, em razão de férias, a Excelentíssima Juiza Federal Fabíola Queiroz de Oliveira.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS

0001246-44.2021.4.03.6315	5003945-35.2022.4.03.6331
0002203-82.2021.4.03.6335	5003973-58.2021.4.03.6324
0003153-72.2018.4.03.6343	5004989-11.2024.4.03.6302
0011038-68.2021.4.03.6332	5006086-46.2024.4.03.6302
5000053-44.2024.4.03.6333	5006116-22.2023.4.03.6333
5000212-35.2025.4.03.6338	5006381-24.2023.4.03.6333
5000218-06.2024.4.03.6329	5007270-95.2024.4.03.6315
5000572-55.2024.4.03.6321	5009550-47.2025.4.03.6301
5000667-36.2024.4.03.6305	5009869-15.2025.4.03.6301
5000763-48.2024.4.03.6306	5010290-36.2024.4.03.6302
5000766-79.2024.4.03.6313	5010686-16.2024.4.03.6301
5001014-60.2024.4.03.6308	5011925-11.2023.4.03.6327
5001051-06.2023.4.03.6314	5012226-96.2024.4.03.6302
5001204-45.2024.4.03.6333	5015620-45.2023.4.03.6303
5002173-93.2024.4.03.6322	5016215-54.2023.4.03.6332
5002327-88.2023.4.03.6341	5018998-78.2024.4.03.6301
5002356-24.2024.4.03.6303	5020306-18.2025.4.03.6301
5002406-21.2024.4.03.6345	5027072-24.2024.4.03.6301
5002443-81.2023.4.03.6313	5028560-14.2024.4.03.6301
5002451-82.2024.4.03.6326	5029071-12.2024.4.03.6301
5002620-66.2024.4.03.6327	5030391-97.2024.4.03.6301
5002635-78.2024.4.03.6345	5035000-26.2024.4.03.6301
5002636-02.2024.4.03.6333	5044751-37.2024.4.03.6301
5002739-83.2022.4.03.6331	5048143-82.2024.4.03.6301
5002911-81.2024.4.03.6322	5072325-69.2023.4.03.6301
5003368-93.2023.4.03.6340	5096594-75.2023.4.03.6301
5003538-89.2023.4.03.6332	5104175-44.2023.4.03.6301
5003902-86.2025.4.03.6301	

RETIRADOS DA SESSÃO

NÃO HÁ

ADIADOS

0004324-95.2020.4.03.6310	5002983-96.2024.4.03.6345
0005322-97.2020.4.03.6331	5003401-21.2024.4.03.6317
0008698-57.2021.4.03.6331	5004297-20.2022.4.03.6322
5000069-49.2024.4.03.6316	5005234-24.2022.4.03.6324
5000234-13.2022.4.03.6334	5006333-08.2022.4.03.6331
5000284-64.2024.4.03.6303	5006471-91.2024.4.03.6302
5000480-32.2024.4.03.6336	5006717-88.2023.4.03.6119
5000552-43.2024.4.03.6328	5006877-65.2023.4.03.6329
5000566-12.2024.4.03.6333	5007207-14.2022.4.03.6324
5000978-58.2024.4.03.6327	5012135-09.2024.4.03.6301
5001225-76.2022.4.03.6305	5018735-80.2023.4.03.6301
5001296-70.2022.4.03.6340	5043334-49.2024.4.03.6301
5001650-96.2024.4.03.6317	5044652-67.2024.4.03.6301
5001741-05.2023.4.03.6324	5052055-87.2024.4.03.6301
5001909-61.2024.4.03.6327	5105287-48.2023.4.03.6301
5002785-98.2024.4.03.6332	

PEDIDOS DE VISTA

NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 28 de outubro de 2025.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **04/11/2025**.

JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES

Juíza Federal Presidente

Deise Uehara

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Deise Uehara, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 04/11/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE1 Nº 52, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A EXMA JUÍZA FEDERAL FLÁVIA DE TOLEDO CERA, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 9, de 17 de setembro de 2020 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a **Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 1ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os **casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 2ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para o ano de **2026**, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Substitutos
07/01/2026 a 31/01/2026	DRA. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
01/02/2026 a 28/02/2026	DRA. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
01/03/2026 a 31/03/2026	DRA. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
01/04/2026 a 30/04/2026	DR. FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
01/05/2026 a 31/05/2026	DR. FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
01/06/2026 a 30/06/2026	DR. FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
01/07/2026 a 31/07/2026	DRA. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
01/08/2026 a 31/08/2026	DRA. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
01/09/2026 a 30/09/2026	DR. FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
01/10/2026 a 31/10/2026	DR. FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
01/11/2026 a 30/11/2026	DRA. FLÁVIA DE TOLEDO CERA
01/12/2026 a 19/12/2026	DRA. FLÁVIA DE TOLEDO CERA

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 04/11/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE1 Nº 51, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

A EXMA JUÍZA FEDERAL FLÁVIA DE TOLEDO CERA, PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das sessões de julgamento; bem como

CONSIDERANDO as deliberações dos juízes integrantes desta Primeira Turma Recursal;

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria SP-TR-TRE1 N° 49, de 01 de setembro de 2025 (Documento SEI n. 12311134), alterando a modalidade da sessão de julgamento da 1ª Turma Recursal/SP do dia **15/12/2025** de Presencial para **VIRTUAL**, mantendo-se os demais termos inalterados, bem como a data de fechamento de pauta para o dia 11/11/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 04/11/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE6 N° 53, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece o calendário de substituições nas sessões de julgamento da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o 1º trimestre de 2026.

O PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO,
Juiz Federal Márcio Augusto de Melo Matos, no desempenho de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo no primeiro trimestre do ano de 2026, na forma do quadro infra:

Período	Juízes Federais
07/01/2026 a 31/01/2026	Dr. Márcio Augusto de Melo Matos
01/02/2026 a 28/02/2026	Dr. Renato Adolfo Tonelli Junior
01/03/2026 a 31/03/2026	Dr. Bruno Valentim Barbosa

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 04/11/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA
1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VN° 183, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Doutor VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Previdenciário de Andradina/SP, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI, Técnico Judiciário, RF 8224, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), foi designada pela Portaria 176 (12229150) para exercer, na vacância, o cargo de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Previdenciário de Andradina/SP, a partir de 07/08/2025;

CONSIDERANDO que a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI, Técnico Judiciário, RF 8224, esteve em compensação de plantão judiciário nas datas de 24, 27, 28, 29 e 30/10/2025;

RESOLVE:

I – Em retificação às Portarias 176 (12229150), 178 (12338209), e 182 ([12512912](#)) DESIGNAR a servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES, Analista Judiciária, RF 7346, ocupante da função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC4), para exercer, na vacância, o cargo de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Previdenciário de Andradina/SP, **são somente** nas datas de 24, 27, 28, 29 e 30/10/2025, considerando o afastamento da servidora Thais Almeida Suzuki acima descrito;

II – Designar a servidora ANA CAROLINA SPERANDIO VINHA, técnico judiciário, RF 9190, para substituir a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos dias 24, 27 e 28/10/2025;

III – Designar a servidora ANDRESSA VENENO FURLAN, técnico judiciário, RF 9193, para substituir a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos dias 29 e 30/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Documento assinado eletronicamente por **Vicente Leonardo dos Santos Costa, Juiz Federal Substituto**, em 04/11/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-01VN° 184, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Doutor VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, Meritíssimo Juiz Federal Substituto na Titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Previdenciário de Andradina/SP, 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI, Técnico Judiciário, RF 8224, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), foi designada pela Portaria 176 (12229150) para exercer, na vacância, o cargo de Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Previdenciário de Andradina/SP, a partir de 07/08/2025;

CONSIDERANDO a Solicitação 12322051, que informa que "a substituição de substituto só é possível quando a primeira substituição ultrapassa 30 dias ininterruptos (efeito cascata) conforme dispõe o artigo 55 da Resolução nº 03/08-CJF";

CONSIDERANDO o intervalo entre as últimas compensações da servidora THAIS ALMEIDA SUZUKI, ocorridas em 09/09/2025 e de 24 a 31/10/2025;

RESOLVE:

I – Designar a servidora JULIANA BELO PEREIRA GIMENES, Analista Judiciária, RF 7346, ocupante da função comissionada de Assistente Datilógrafo (FC4), para substituir a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), de 10/10/2025 a 23/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Leonardo dos Santos Costa**, Juiz Federal Substituto, em 04/11/2025, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

EDITAL Nº 4/2025 - BARU-01V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE ARAÇARIGUAMA, BARUERI, ITAPEVI, JANDIRA, PIRAPORA DO BOM JESUS, SANTANA DE PARNAÍBA, SÃO ROQUE E VARGEM GRANDE PAULISTA, PARA RECEBIMENTO DE VALORES PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, TRANSAÇÃO PENAL, ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO CRIMINAL.

O Juiz Federal, Leonardo Vietri Alves de Godoi, torna público o presente edital para seleção de Projetos, que serão financiados com recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a este Juízo de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Resoluções CJF nº 295/14 e CNJ nº 558/24.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão ser inscritos projetos oriundos de instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nas áreas de Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Segurança Pública nos municípios de **ARAÇARIGUAMA, BARUERI, ITAPEVI, JANDIRA, PIRAPORA DO BOM JESUS, SANTANA DE PARNAÍBA, SÃO ROQUE, VARGEM GRANDE PAULISTA**.

1.2 Será vedada a destinação de recursos:

1.2.1 Ao Ministério Público e à Defensoria Pública;

1.2.2 Para promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas;

1.2.3 Para pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;

1.2.4 Para fins político-partidários;

1.2.5 Para entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;

1.2.6 Para entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso;

1.2.7 Para entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

1.2.8 Mediante escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;

1.2.9 Que signifiquem concentração de recursos em uma única entidade;

1.2.10 Para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos;

1.2.11 Para entidades públicas ou privadas:

1.2.11.1 em que membros e servidores do tribunal, do respectivo Ministério Público ou da respectiva Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

1.2.11.2 de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público, da respectiva Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

2. DAS CONDIÇÕES E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 As instituições interessadas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste edital, deverão protocolizar pedido de destinação de recursos para projeto social (Resolução CJF nº 295/2014), a este Juízo (baruer-se01-vara01@trf3.jus.br), por arquivo digital, devidamente instruído com os seguintes documentos:

2.1.1 - formulário de inscrição, conforme modelo constante do anexo I deste edital, devidamente preenchido;

2.1.2 - estatuto ou contrato social da instituição;

2.1.3 - ata de eleição da atual diretoria;

2.1.4 - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.1.5 - cédula de identidade e CPF do representante legal;

2.1.6 - certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;

- 2.1.7 - certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- 2.1.8 - certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.1.9 - certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 2.1.10 - declaração expressa do proponente, **sob as penas do art. 299 do Código Penal**, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
- 2.1.11 - projeto a ser contemplado, observados os seguintes requisitos:
- 2.1.11.1 - breve histórico da instituição;
- 2.1.11.2 - nome do projeto e justificativa;
- 2.1.11.3 - público a ser atendido;
- 2.1.11.4 - objetivo geral;
- 2.1.11.5 - objetivos específicos;
- 2.1.11.6 - metodologia (ações a serem executadas);
- 2.1.11.7 - período de duração e cronograma de execução do projeto;
- 2.1.11.8 - planilha de custos e valor total do projeto, contendo descrição dos bens e materiais a serem adquiridos e utilizados, instruído com três orçamentos;
- 2.1.11.9 - outras fontes de financiamento, se houver;
- 2.1.11.10 - resultados esperados;
- 2.1.11.11 - metodologia de avaliação dos resultados.
- 2.1.12 Os documentos originais relativos às cópias digitalizadas poderão ser requisitados a qualquer momento pelo Juízo, ou a pedido do Ministério Público Federal, em caso de dúvidas quanto à sua validade ou autenticidade.
- Parágrafo Único. Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas relacionadas no tópico 2.1.3 é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- 2.3 Os arquivos digitais apresentados pelas entidades deverão ser inseridos pela Secretaria em Expedientes SEI apartados e relacionados eletronicamente ao Expediente nº 0039685-18.2018.403.8001.
- 2.4 O prazo máximo de execução do projeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início de sua execução, podendo ser renovado por igual prazo, observando-se o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
- 2.5 Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Vara, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos.
- 2.6. O valor total de repasse para execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
- 2.7. É de inteira responsabilidade da instituição a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos apresentados.
- 2.8. A 1ª Vara Federal de Barueri-SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO DO PROJETO

- 3.1 A 1ª Vara Federal de Barueri-SP fará a conferência do arquivo digital apresentada e providenciará a juntada ao Expediente SEI nº 0039685-18.2018.403.8001 de todo o conteúdo nela contido, mantendo-a armazenada em Secretaria até o encerramento do expediente, quando a mesma, em havendo pedido expresso, poderá ser devolvida à entidade ou destruída, certificando-se.
- Parágrafo Único. Após o decurso do prazo para a apresentação dos projetos, a Secretaria certificará a regularidade da documentação apresentada por todas as entidades e fará a conclusão dos autos ao Juiz Titular, após prévio parecer de Assistente Social sobre a viabilidade do projeto e pertinência na política pública em que se insere, além de manifestação do Ministério Público Federal.
- 3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à unidade gestora, fixando-se prazo para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.
- 3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido consoante o item 3.2 não será apreciada.
- 3.4 Caberá ao Juiz, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:
- 3.4.1 – mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, especialmente aquelas organizações sociais inseridas em contexto de extrema pobreza;
- 3.4.2 – atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- 3.4.3 – sejam parceiros ou integrantes do Programa Novos Caminhos (Resolução CNJ nº 543/2024) ou de programa similar de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e a egressos de unidades de acolhimento;
- 3.4.4 – prestem serviços de maior relevância social;
- 3.4.5 – apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
- 3.4.6 – realizem atividades que visem à garantia de direitos de adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com as diretrizes do CNJ;
- 3.4.7 – executem projetos de prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências e que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa no sistema criminal, inclusive para pessoas em execução penal em meio aberto, pré-egressas e egressas;
- 3.4.8 – se dediquem ao fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) ou equipe conectora; e
- 3.4.9 – atuem em projetos temáticos sobre o uso de álcool e outras drogas – desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes – e adotem metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216/2001 e a Resolução CNJ nº 487/2023, desde que se respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas, com prioridade ao atendimento na Rede da Atenção Psicossocial.
- 3.5 A receita da conta vinculada também poderá financiar projetos específicos apresentados pelo Poder Público da União, dos estados ou dos municípios nas hipóteses descritas no caput deste artigo.
- 3.6 O resultado da soma dos valores para execução dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível em contas bancárias vinculadas a este Juízo, relativas às prestações pecuniárias recolhidas.
- 3.7 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá na página destinada a publicação de editais da Subseção Judiciária de São Paulo na Rede Mundial de Computadores.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 4.1 As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com a 1ª Vara Federal de Barueri, pelo prazo descrito no projeto e o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária.
- 4.2 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de ofício ao banco mantenedor do depósito judicial, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação dos recursos, nos moldes em que previsto no mencionado Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, sem prejuízo de ulteriores determinações exaradas por este Juízo no intuito de verificar a correção no manejo dos valores disponibilizados.
- 4.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida e comprovar a regularidade da entidade, sempre antes do recebimento da parcela seguinte, conforme Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos e Resoluções 558/2024 (CNJ) e 295/2014 (CJF).
- 4.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor total recebido no prazo fixado no Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, enviando ao Juízo relatório que deverá conter:
- 4.4.1 planilha detalhada dos valores gastos, com saldo credor porventura existente;
- 4.4.2 cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;
- 4.4.3 relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.
- 4.5 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região.
- 4.6 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada a este Juízo, fato que deverá ser formalmente comunicado e comprovado nos autos correspondentes.
- 4.7 A execução dos projetos selecionados será acompanhada, em conjunto ou separadamente, pelo Juízo e pelo Ministério Público Federal;
- 4.8 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após manifestação do Ministério Público Federal e, se o caso, instruída com pareceres especializados.
- 4.9 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará cancelamento do Instrumento de Ajuste firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Juiz da 1ª Vara Federal de Barueri, após ouvido o Ministério Público Federal.
- 5.2 Para que chegue ao conhecimento de todos, determina-se a expedição do presente Edital, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgado por veículo de comunicação social da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, além de encaminhado eletronicamente às instituições cadastradas para recebimento dos prestadores de penas alternativas perante esta 1ª Vara Federal de Barueri.
- 5.3 Para maior publicidade e alcance dos interessados, dê-se ciência dos termos deste Edital à Assessoria de Comunicação, para divulgação nas páginas de internet da Justiça e envio à imprensa em geral, especialmente aos jornais com circulação nas cidades integrantes desta Subseção Judiciária.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI
JUIZ FEDERAL

ANEXO I

Fomulário de inscrição para apresentação de projeto

Nome da instituição									
Endereço									
Bairro				Município			CEP		
Telefone				E-mail					
Atividades desenvolvidas									
CNPJ				Data da última eleição de diretoria					
Política pública à qual está vinculada				Assistência Social				Educação	
Saúde		Esporte e Cultura		Outra:					
Representante legal									
CPF				RG					

Nome do projeto apresentado																																							
Objetivo geral do projeto																																							
Valor total do projeto															Prazo de execução																								
Banco para depósito															Agência							Conta																	

Barueri, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e carimbo do representante legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Barueri, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a UNIDADE GESTORA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Barueri, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº _____, firmado, no projeto denominado _____, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº _____.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Barueri, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

6ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 144, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Doutor BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar o(a)s servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes dos Cargos/Funções Comissionadas:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO
6202	THYERRE DIAS DA SILVA	FC-05	17/11/2025 a 28/11/2025	FÉRIAS	7420	HENRIQUE GUEBUR ARAÚJO
6258	ALINE KASSAB BONFIM	FC-05	29/10/2025	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	7487	CLARINDA SOTOMA

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.